



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 222 /2025.

*“Institui o “Dia do Policial Civil e do Policial Militar”
no âmbito do Município de Contagem”.*

A Câmara Municipal de Contagem do Estado de Minas Gerais aprova:

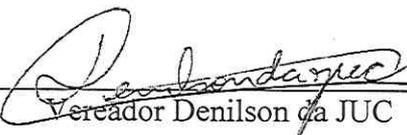
Art. 1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Contagem o “Dia do Policial Civil e do Policial Militar”, a ser comemorado anualmente no dia 21 de abril, em conformidade com o Decreto-Lei nº 9.208, de 29 de abril de 1946.

Art. 2º- O “Dia do Policial Civil e do Policial Militar” passa a integrar o calendário oficial de eventos do município e tem como objetivo reconhecer, valorizar e homenagear os profissionais da Polícia Civil e da Polícia Militar, que desempenham um papel essencial na segurança pública, na investigação criminal, na manutenção da ordem e na proteção da sociedade.

Art. 3º- Nesta data, o Poder Público poderá promover eventos comemorativos, solenidades, homenagens e atividades de conscientização sobre a importância da atuação dos policiais civis e militares, em parceria com entidades representativas das categorias, instituições de ensino e a sociedade civil.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. José Custódio, 20 de março de 2025.


Vereador Denilson da JUC



vereador
**DENILSON
DA JUC**
Quando a gente ama, a gente cuida.

GABINETE DENILSON DA JUC

📍 Praça São Gonçalo, 18 - Centro, Contagem - MG, 32017-170
Gabinete 16 - 2º andar ☎ 31.3359-8740 | 98501-2414

✉ denilsondajuc@cmc.mg.gov.br

📱 @denilsondajucoficial 🌐 /denilsondajucoficial